

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 671/92, DE 06 DE MAIO DE 1.992.

DISPOE SOBRE RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA NO AMBITO  
MUNICIPAL O CLUBE PAULO AFONSO -  
CPA-, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

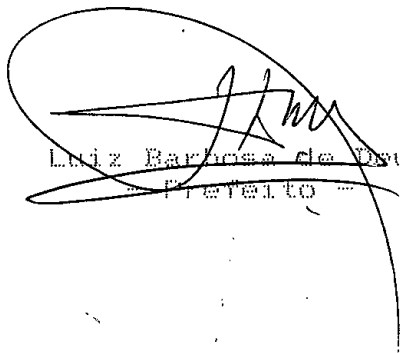
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de utilidade Pública  
no âmbito municipal, o Clube Paulo Afonso - CPA -, fundado em 25  
de maio de 1950, com sede à Rua Engº Marchetti nº 50 - Bairro  
General Dutra, Acampamento CHESF, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio  
de 1.992.

  
Luiz Barbosa de Deus  
Prefeito

AFSO/.